



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 2.155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município constante da Lei Municipal Nº 1.961 de 16 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes do ANEXO abaixo relacionado, passando a vigorar conforme a presente Lei:

**ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO II ATIVIDADES
OPERACIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - OAG**

Cargo: Atendente de Farmácia - 40hs

Nº VAGAS ATUAL	Nº VAGAS CRIADAS	Nº VAGAS TOTAL
01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de outubro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---